



**PARECER CONCLUSIVO – DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA/PROVA DE
CONCEITO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**

No dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA realizou uma videoconferência, através do Google Teams, com o objetivo de demonstrar o sistema ofertado no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2025.

Para a prova de conceito, utilizou-se o checklist disponibilizado no item 9.7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital e, ao final da apresentação, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	REQUISITOS FUNCIONAIS	ATENDE (SIM/NÃO)
1	Cada veículo terá uma etiqueta, Tag RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou equipamento similar, devendo a CONTRATADA garantir que os dados dos veículos serão inseridos sem intervenção humana	SIM
2	Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha pessoal durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.	SIM
3	O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma on-line e instantânea	SIM
4	O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo. Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da CONTRATADA	SIM
5	O sistema deverá permitir, ainda, para cada veículo um limite de preço unitário máximo por combustível, determinado pela CONTRATANTE, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Gestor do Contrato	SIM
6	A rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações com equipamento coletor de dados RFID ou na sua impossibilidade a CONTRATADA deverá justificar expressamente a impossibilidade, garantindo tecnologia que viabilize o lançamento das informações no sistema, da maneira que não descontinue o controle	SIM
7	O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: <ul style="list-style-type: none">• Identificação do posto (nome e endereço);• Identificação do veículo (placa);• Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;• Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;• A data e hora da transação;• Quantidade de litros;• Valor da operação; e• Identificação do Condutor (nome e registro).	SIM
8	O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos, Etiqueta Transponder ou Tecnologia Semelhante, da CONTRATADA, compreendem, no mínimo: a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, no momento que efetuar a operação;	SIM
9	b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;	SIM



10	c) Parametrização das etiquetas com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo no mínimo as seguintes restrições: <ul style="list-style-type: none">• Para a frota: preço unitário limite por litro, quantidade mensal de litros;• Por veículo: tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês;	SIM
11	O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio da etiqueta ou equipamento semelhante; A etiqueta ou Tag RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou NFC deverá ser autodestrutiva quando retirada de seu local de instalação.	SIM
12	Identificação do usuário no momento do abastecimento através de senha pessoal;	SIM
13	Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, os quais deverão ser disponibilizados se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;	SIM
14	A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da CONTRATANTE, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de layout e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Nome, endereço e CNPJ completo do posto credenciado;• Data do abastecimento;• Quilometragem no momento do abastecimento;• Tipo de combustível;• Valor total do abastecimento;• Valor unitário do abastecimento por litro;• Quantidade de litros;• Identificação do veículo;• Natureza de outros serviços utilizados;• Valor unitário do serviço utilizado, e;• Valor total do serviço utilizado.	SIM
15	O fornecimento para a CONTRATADA do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da CONTRATANTE, com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Nome Fantasia;• Razão Social;• CNPJ;• Inscr. Estadual;• Endereço;• Bairro;• Cidade;• Telefone;• Fax;• Contato, e;• CEP.	SIM
16	Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.	SIM
17	O registro das informações referentes aos abastecimentos será realizado por meio de equipamentos periféricos específicos para leitura e gravação de dados, instalados e mantidos pela CONTRATADA, sem qualquer custo para a CONTRATANTE, tanto no posto interno da Administração, quanto nos postos da rede credenciada.	SIM
18	Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas;	SIM
19	O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função visualizar as informações dos veículos, condutores com a possibilidade de solicitação de segunda via da etiqueta ou Tag (RFID ou NFC) via aplicativo.	SIM
20	A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS.	SIM



21	Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços: • Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;	SIM
22	Histórico das operações realizadas pela frota contendo: • Data; • Hora; • Identificação do estabelecimento; • Identificação do condutor; • Identificação do veículo (placa); • Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; • Tipo de Combustível; • Quantidade em litros; • Valor unitário por tipo de combustível; • Valor total da operação em R\$ (reais); e, • Tipo e valor do serviço utilizado.	SIM
23	Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;	SIM
24	Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE;	SIM
25	Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;	SIM
26	Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;	SIM
27	Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota; Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;	SIM
28	Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,	SIM
29	Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.	SIM
30	Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local do abastecimento. O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRATANTE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.	SIM
31	Demonstrativo de desempenho do controle de emissão de CO2.	SIM
32	Gráfico de consumo por secretária/base referente ao mês anterior;	SIM
33	Sistema com funcionalidades restritivas e informativas para gestão da frota.	SIM
34	Solução móvel (Android e IOS) que possibilite ao condutor que disponibilize as informações de saldo restante para os tipos de combustível (diesel, gasolina e etanol).	SIM

Tendo em vista que o sistema ofertado atendeu a 100% das funcionalidades mínimas contidas no checklist, decidimos APROVAR a proposta de preço da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para o fim de dar prosseguimento ao certame, passando-se para a fase de habilitação em que deverá ser analisado a documentação exigida no ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do edital.

Esse documento será anexado na plataforma COMPRASGOV, através da aba DILIGÊNCIAS para que todas as licitantes interessadas tenham acesso. Bem como será disponibilizado no site oficial do Município de Sulina-PR, através



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

do link <https://sulina.pr.gov.br/licitacao/1633> e publicado na íntegra no Diário Oficial dos Município do Paraná: <https://www.diariomunicipal.com.br/>.

E fica concedido 03 (três) dias úteis para o envio do memorial de recurso contra essa decisão, conforme item 9.15 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, contados a partir da publicação desse parecer conclusivo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B554-4A11-214B-56B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDICEIA SCHAEFER ROSA (CPF 919.XXX.XXX-53) em 24/04/2025 15:04:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIMARA PIRES KLASSEN (CPF 071.XXX.XXX-58) em 24/04/2025 16:49:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DARLEI FORLIN (CPF 931.XXX.XXX-53) em 25/04/2025 08:09:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sulina.1doc.com.br/verificacao/B554-4A11-214B-56B8>